



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa)

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 023/2024

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 023/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “A aquisição de 01 (um) Aparelho adaptador IP para telefones analógicos com no mínimo 04 portas FXS para permitir a integração entre sistema de telefonia já existente na Câmara Municipal de Ouro Fino-MG” conforme descrição no termo de Referência, com todas as despesas de entrega inclusas”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@camaraourofino.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 13/09/2024 às 10:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441-1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação. Ouro Fino-MG, 10 de setembro de 2024.

Aparecido Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021(Dispensa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 01 (um) Aparelho adaptador IP para telefones analógicos com no mínimo 04 portas FXS para permitir a integração entre sistema de telefonia já existente na Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	APARELHO ADAPTADOR IP PARA TELEFONES ANALÓGICOS COM NO MÍNIMO 04 PORTAS FXS Descrição: Interface FXS com, no mínimo, 04 canais de voz RJ11; Configurações e atualizações através do navegador web; Interface WAN e LAN; identificação de chamadas; compatibilidade com plataforma open source e tecnologia VOIP; Comunicação com linhas VOIP com equipamentos telefônicos analógicos; Identificação de chamadas DTMF e FSK Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A aquisição se faz necessária para um maior aproveitamento da estrutura de telefone convencional, garantindo uma economia sem a necessidade de trocar os telefones já existentes, devendo o aparelho, conforme especificações, apresentar compatibilidade com os telefones analógicos existentes na Câmara Municipal.



3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só será aceito o item que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito o item cujo preço unitário exceda o menor valor encontrado no mercado.

3.2 O item será recebido pelo Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, o qual encaminhará ao setor responsável.

3.3 Os itens deverão garantir as características físicas e nível de qualidade.

3.4 Todas as despesas decorrentes da entrega deverão estar inclusas.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do item em que compete este processo de aquisição de 01 (um) APARELHO ADAPTADOR IP PARA TELEFONES ANALÓGICOS COM NO MÍNIMO 04 PORTAS FXS para permitir a integração entre sistema de telefonia já existente na Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, observando todos os aspectos adquiridos (prazo de entrega, local de entrega, descrição e garantia).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente aquisição será em entrega única, sendo que aparelho deverá ter garantia mínima de 12 meses.

6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista que a entrega será imediata, não será elaborado contrato, conforme Inc. II do Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto constante deste edital deverá ser entregue após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 10 dias.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os itens licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DO PAGAMENTO



O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após as entrega.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades Corpo Legislativo

44905200 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 02

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

O objeto constante deste edital deverá ser entregue após a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 07 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório do menor preço global, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 992,97 (Novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	01	APARELHO ADAPTADOR IP PARA TELEFONES ANALÓGICOS COM NO MÍNIMO 04 PORTAS FXS Descrição: Interface FXS com, no mínimo, 04 canais de voz RJ11; Configurações e atualizações através do navegador web; Interface WAN e LAN; identificação de chamadas; compatibilidade com plataforma open source e tecnologia VOIP; Comunicação com linhas VOIP com equipamentos telefônicos analógicos; Identificação de chamadas DTMF e FSK Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 992,97	R\$ 992,97

Ouro Fino/MG, 10 de setembro de 2024.

EDER FERNANDES DE ALMEIDA
COMPRAS/PESSOAL